



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 53/2018

**TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 199/2017, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MARICÁ, PELA SECRETARIA DE
TRABALHO E GREIÇE LIMA FERRO
DE PAOLI.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Trabalho, Senhor **REGINALDO MENDES LEITE**, portador da Cédula de Identidade n.º 090790155, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.441.647-37, denominado **LOCATÁRIO** e **GREIÇE LIMA FERRO DE PAOLI**, brasileira, portadora da cédula de identidade de n.º 21.737.147-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 116.654.477-02, residente na Rua Cosme Velho, n.º 639, apt. 301, bloco 02, Cosme Velho/RJ, CEP: 22.241-090, denominada **LOCADORA**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1114/2017 às fls. 131, 134 e 135 resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 1114/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 199/2017**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, Lote A-11 – Loteamento Condado de Maricá, com matrícula no RGI sob o n.º 61.309, com 417,91 metros quadrados de área construída, destinando-se a instalação de curso de qualificação profissional**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 136 e autorização da autoridade competente à fl.131, ambas dos autos do processo administrativo n.º 1114/2017, nos termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- l) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 199/2017, por 12 (doze) meses, vigorando de 20 de junho de 2018 até 20 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 25.01.11.333.0024.2062

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 1693/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato n.º 199/2017 no que forem compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

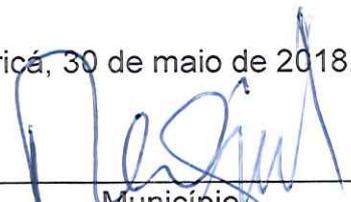
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

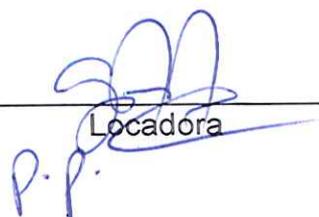
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 30 de maio de 2018.


Município
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO
MATRÍCULA: 108.812


Locadora
P.P.